



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CONTRATO Nº 029/2016

**TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA CCF NUTRI EIRELLI ME, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016 – EDITAL Nº 015/2016.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.226,64 (Oitenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **RAFAEL JACOB CAMARGO**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG. nº 47.146.361-9 SSP-SP e CPF. 383.593.698-01, residente na Rua Frederico de Quero, 96, Parque Águas do Vale, no Município de Tabatinga/SP de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CCF NUTRI EIRELLI ME**, estabelecida na Estrada Vicinal Floreal/Votuporanga, km 03, Fazenda Santa Palmira Zona Rural, Fundos, no Município de Floreal/SP, CEP: 15.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.516.278/0001-59 e Inscrição Estadual nº 307.009.089.113, Fone: (17) 3267-2659, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA**, portador do RG nº 49.977.730-6 SSP/SP e do CPF nº 368.999.058-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para diversos setores da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 010/2016 – Processo Licitatório nº 014/2016 – Edital nº 015/2016, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	201.001.001	ACHOCOLATADO EM PO 400G	FR	2.592	3,00	7.776,00
3	201.001.003	AMIDO DE MILHO 1KG	PCT	250	4,00	1.000,00
5	201.001.005	AZEITONA EM CONSERVA 2KG	BD	36	31,00	1.116,00
6	201.001.006	BOLACHA AGUA E SAL 400G	PCT	3.780	3,25	12.285,00
7	201.001.007	BOLACHA MAIZENA 400G	PCT	3.000	3,25	9.750,00
8	201.001.008	BOLACHA ROSQUINHA 400G	PCT	1.152	3,38	3.893,76
9	201.001.009	BOLACHA WAFER 165G	PCT	2.484	2,07	5.141,88
11	201.001.012	CHA MATE 200G	CX	2.260	3,00	6.780,00
12	201.001.013	DOCE DE AMENDOIM 20G	UN	6.000	0,29	1.740,00
13	201.001.014	ERVILHA EM CONSERVA 2KG	LT	216	10,50	2.268,00
14	201.001.015	EXTRATO DE TOMATE 4,1KG	LT	268	13,20	3.537,60
15	201.001.016	FARINHA DE TRIGO 1KG	PCT	560	2,19	1.226,40



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

17	201.001.018	FERMENTO EM PO 100G	FR	216	2,30	496,80
19	201.001.020	GELATINA EM PO 1KG	PCT	220	6,00	1.320,00
20	201.001.022	MACARRAO AVE MARIA 500G	PCT	3.600	2,25	8.100,00
21	201.001.023	MACARRAO PARAFUSO 500G	PCT	2.880	2,25	6.480,00
22	201.001.024	MARGARINA 500G	POT	1.944	3,00	5.832,00
23	201.001.025	MILHO EM CONSERVA 2KG	LT	216	10,00	2.160,00
24	201.001.026	MILHO P/ PIPOCA 500G	PCT	368	1,80	662,40
27	201.001.029	SARDINHA EM OLEO 250G	LT	800	4,53	3.624,00
28	201.001.030	VINAGRE 750ML	FR	864	1,20	1.036,80
<b>Valor Total</b>					<b>86.226,64</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, nos limites do Município de Tabatinga/SP e/ou no distrito de Curupá, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.

2.2 Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.

## CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R\$ 86.226,64 (Oitenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.2 O pagamento se dará em até **28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

## CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- 012 - CE 3.3.90.30.07 - FP 04.122.0007.2002.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Gabinete, o valor de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais);
- 019 - CE 3.3.90.30.07 - FP 04.122.0029.2043.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Guarda Municipal, o valor de R\$ 90,00 (Noventa reais);
- 066 - CE 3.3.90.30.07 - FP 15.452.0015.2006.0000 - Material de Consumo - Manutenção de Obras e Serviços, o valor de R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais);



# ***Prefeitura Municipal de Tabatinga***

**Estado de São Paulo**

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- 129 – CE 3.3.90.30.07 – FP 12.306.0022.2016.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Merenda Escolar, o valor de R\$ 37.413,85 (Trinta e sete mil quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos);
- 132 – CE 3.3.90.30.07 – FP 12.306.022.2016.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Merenda Escolar, o valor de R\$ 45.779,79 (Quarenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos);
- 169 – CE 3.3.90.30.07 – FP 13.392.0009.2017.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Cultura e Turismo, o valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais);
- 186 – CE 3.3.90.30.07 – FP 10.301.0011.2019.0000 – Material de Consumo – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS, o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);
- 260 – CE 3.3.90.30.07 – FP 08.244.0012.2024.0000 – Material de Consumo – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, o valor de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais).

## **CLÁUSULA QUINTA: MULTAS**

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO**

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém, fica entendido que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO**

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 010/2016 – Processo Licitatório nº 014/2016 – Edital nº 015/2016, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;



# ***Prefeitura Municipal de Tabatinga***

**Estado de São Paulo**

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

## **CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA**

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até o dia **31 de Dezembro de 2016, ou até a entrega total do objeto licitado, verificando o que ocorrer primeiro.**

## **CLÁUSULA NONA: FORO**

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **04 (quatro)** vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 04 de Março de 2016.

**MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**  
Rafael Jacob Camargo  
CONTRATANTE

**CCF NUTRI EIRELLI ME**  
Cristiano de Carvalho Ferreira  
CONTRATADA

**1.ª Testemunha:**

**2.ª Testemunha:**

**João Pedro Isaias do Vale**  
RG. nº 52.698.488-0  
CPF. nº 442.250.338-30

**Itamar Silveira Junior**  
RG. nº 34.230.921-3 SSP-SP  
CPF. nº 307.181.288-42